



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 885 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Maria Vanda Rodrigues Linhares, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Maria Vanda Rodrigues Linhares, a artéria conhecida por Rua Santa Clara, que inicia -se na quadra de esporte com término no Condomínio Jaibaras, no bairro Alto Alegre, distrito de Jaibaras, Sobral-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 757/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1131/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Maria Vanda Rodrigues
Linhares, a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

